

COLLECCÃO

DA

DECISÕES DO GOVERNO

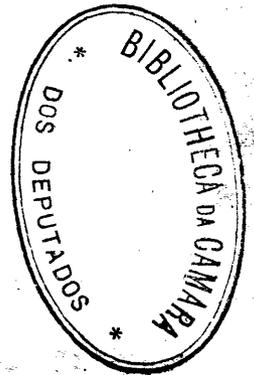
DO

IMPERIO DO BRASIL

DE

1840.

~~~~~  
TOMO III.  
~~~~~



RIO DE JANEIRO,

REIMPRESSO NA TYPOGRAPHIA NACIONAL,

Rua da Guarda Velha,

1863.

267

N. 242.—GUERRA.— Em de 6 de Agosto de 1840.

Decreto do Poder Moderador perdoando o crime de primeira e segunda deserção simples, incluindo-se tambem neste indulto os que já estiverem cumprindo sentenças, ou por sentenciar.

Querendo Usar dos effeitos da Minha Imperial Clemencia para com os Militares dos differentes Corpos de Linha das Provincias do Imperio, que tiverão a desgraça de desertar, apartando-se das suas Bandeiras: Hei por bem Perdoar-lhes o crime de primeira e segunda deserção que tiverem commettido, que não seja complicado; apresentando-se elles dentro do prazo de dous mezes, contados da publicação do presente Decreto em cada Provincia, incluindo-se tambem neste Indulto os que já estiverem cumprindo sentenças, ou por sentenciar. O Conselho Supremo Militar o tenha assina

75

entendido, faça publicar e executar, expedindo os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em seis de Agosto de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador. —  
*Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.*